CONFERE COM ORIGINAL

ID: 12130526

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

ESTUDO DE IMPACTO A VIZINHANÇA (EIV)

CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE
TIPO II – PARQUE DA LAGOA

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança tem como finalidade baseia-se no princípio da distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, funcionando com um instrumento de gestão complementar ao regramento ordinário de parcelamento, uso e ocupação do solo, no processo de licenciamento urbanístico.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:
Construção Da Creche/Pré-Escola PARQUE DA LAGOA
USO:
Unidade Educacional
ATIVIDADE:
Educação Infantil e Pré-Escola
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
01.129.810/0001-05
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
Rua General Hermes, nº 1199 – Maceió/AL

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: Philipe Manoel de Lima Nicácio
FUNÇÃO: Fiscal do contrato
PROFISSÃO: Engenheiro Civil
CPF: 061.966.384-75
ENDEREÇO: Rua General Hermes, nº 119 – Maceió/AL
TELEFONE: 0xx82 3312-8072
E-MAIL: cgi@semed.maceio.al.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O desenvolvimento do espaço urbano se dá de forma constante e produz consequências nas relações socioculturais, econômicas e política. Nesse sentido, alguns empreendimentos, como também, atividades relacionadas a cidade interferem na dinâmica urbana, impactando, dessa forma, a qualidade de vida dos moradores e cidadãos, sendo assim, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pode ser entendido como um instrumento necessário e fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades.

1.2 Esse estudo objetiva promover uma análise dos possíveis impactos causados na área vizinha ao empreendimento pretendido, no caso, Creche Pré-Escola destinado a educação infantil (com aproximadamente 1.800,00 m²), através do levantamento e avaliação das diferentes variáveis que o compõem. Esse trabalho técnico trata do "Estudo de Impacto de Vizinhança" (EIV), instrumento da política urbana municipal, instituído pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Tal estudo poderá revelar medidas mitigadoras de possíveis impactos causados na vizinhança, previamente à emissão de respectivas licenças de funcionamento, a fim de primar pela qualidade de vida da população vizinha.

1.3 Para aplicação do EIV, dois conceitos são fundamentais: impacto e vizinhança. Em relação ao conceito de impacto, precisamos levar em conta que toda e qualquer atividade é, em alguma medida, geradora de impacto e que este pode ser de naturezas diversas: social, econômico, ambiental, urbanístico, etc. Para as finalidades do EIV, devem ser considerados os impactos que afetam a qualidade de vida da população urbana gerando incomodidade significativa. Nesse sentido, o nível de incomodidade (ou grau de impacto) causado estará relacionado ao tipo, ao porte e, ainda, ao local onde se desenvolverá o empreendimento ou atividade. Já em relação ao conceito de vizinhança, para fins da aplicação do EIV, entende-se como o conjunto de pessoas, edificações e atividades compreendidas em uma mesma base territorial que possa ser atingido ou beneficiado pelos efeitos de empreendimentos. Reafirma-se a noção de que esse conceito é flexível: se o assunto é um imóvel, a vizinhança é representada pelos vizinhos imediatos, mas, se o assunto for transporte urbano, a vizinhança expande-se um pouco mais e passa a ser composta pelas comunidades por onde este transporte vai transitar. Se o assunto é abastecimento de água, a vizinhança pode ser a totalidade da bacia hidrográfica territorialmente envolvida. No caso em questão, o assunto envolve a construção de um imóvel, uma Creche Pré-Escola e nesse caso, os beneficiados pelos efeitos do empreendimento

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

são os vizinhos imediatos.

1.4 Ressaltamos ainda que o EIV tem o intuito de analisar e informar previamente à gestão municipal quanto às repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas, em áreas urbanas, a partir da ótica da harmonia entre os interesses particulares e o interesse da coletividade de modo a:

a) evitar desequilíbrios no crescimento das cidades;

b) garantir condições mínimas de qualidade urbana; e

c) zelar pela ordem urbanística e pelo uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado dos espaços urbanos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E DA PROPRIEDADE

2.1 A obra (Creche/pré-escola PARQUE DA LAGOA) deverá ser realizada no bairro Vergel do lado Maceió/AL,o qual está situado na Região Administrativa 2, entre os Bairros Centro, Pontal, Trapiche, Vergel do Lago, entre outros. O empreendimento situa-se na Zona Urbana de Maceió, de usos diversos, com presença de atividades comerciais e de prestação de serviços, residenciais, equipamentos urbanos públicos e privados.

FIGURA 1 – Terreno para o Equipamento Público



Fonte: Google Maps, 2026.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

3. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 A educação é um direito social com vistas a promoção de condições de igualdade entre as pessoas, direito este garantido legalmente segundo a Constituição Federal de 1988 que estabelece a educação sendo ofertada com qualidade adequada para o desenvolvimento dos sujeitos. Segundo a Constituição de 1988 em seu artigo 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

3.2 É na unidade escolar, enquanto importante espaço social e público, que se criam condições para o desenvolvimento dos sujeitos desde a infância até sua fase adulta sem delimitação de idade, permitindo assim, uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Sendo assim, a transmissão de conhecimento para os sujeitos nas escolas se estende por todas as condições desde físicas como intelectual, uma vez que possibilita o desenvolvimento do caráter reflexivo e humano construtivo dos sujeitos, sendo, portanto, instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades.

3.3 Assim, considerando a importância da Construção Da Creche/Pré-Escola PARQUE DA LAGOA, localizado no bairro Vergel do Lago, tendo em vista o aumento da demanda escolar na região, proporcionaráuma melhor qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino.

3.4 A construção de uma creche/pré-escola no bairro Vergel do Lago, em específico é de alta importância por dois motivos: proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, bem como, acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

FIGURA 2 – Localização da obra no Bairro Vergel do Lago



Fonte: Google Maps

5. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE

5.1 - Área de influência na vizinhança:

5.1.1 Sob o ponto de vista de interações com o ambiente circunvizinho, destaca-se que o empreendimento trará muitos benefícios à população fixa e flutuante do local, possibilitando aos moradores da região melhores condições de acesso, segurança, bem-estar, educação de qualidade, uma vez que o empreendimento é bem localizado, de fácil identificação e acesso, porém não é servido de vias urbanas adequadas, de bom gabarito e pavimentadas. A Avenida Senador Rui Palmeira da acesso à creche/pré- escola e outros equipamentos da região, como quadra poliesportiva, Unidade de Saúde da Família e conjuntos residenciais, um importante fator condicionante. Pelas características já citadas, emespecial o atrativo primeiro que é um espaço reservado a equipamento público, em localização privilegiada, o empreendimento atuará como um ambiente educacional que visa proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, bem como, acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

6. TRÁFEGO E TRANSPORTE COLETIVO

6.1 Embora a via apresente fluxo intenso de veículos, o impacto decorrente da implantação da obra deverá ser analisado em função do incremento de viagens gerado pela unidade, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

FIGURA 4 – Av. Senador Rui Palmeira



Fonte: Google Maps

7. VOLUMETRIA DO EMPREENDIMENTO:

7.1 O Projeto para construção da Creche/Pré-escola PARQUE DA LAGOA, desenvolvido de acordo com as diretrizes do Programa Proinfância, capacidade de atendimento de até 94 crianças, em dois turnos (matutino evespertino), ou 188 crianças em período integral.

7.2 As áreas e proporções dos ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Nesse sentido, o partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance.

7.3 A unidade de educação infantil é destinada a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

Creche – para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

• Creche I – 0 até 11 meses

• Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses

• Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade

7.4 Quantos aos espaços definidos e descrição dos ambientes o empreendimento é térreo e possuem 3 blocos distintos, sendo eles: bloco A e bloco B e bloco C. Os 03 blocos com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A possui Hall; Administração; Sala de professores/reuniões; Fraldários/depósitos (Creche I); Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses: Amamentação (Creche I); Solário; Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino; Lactário: Área de higienização pessoal; Copa Funcionários; Lavanderia; Rouparia; Vestiário masculino; Vestiário feminino; Cozinha; Despensa; Varanda de Serviço; Pátio de Serviço;

Bloco B possui 01 Sala de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses: 01 Sanitário infantil; 01 Sala de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses: 01 Sanitário P.N.E. infantil; 02 Solários; Sala multiuso; 02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 01 Sanitário infantil; Almoxarifado; S.I, Telefonia, Elétrica;

Pátio Coberto/Refeitório: Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground: Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Ver anexos 1 e 2 – Tabelas de dimensões e áreas dos blocos A e B e demais espaços.

8. INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO:

8.1 Instalações de esgoto sanitário:

8.1.1 A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

8.2 Subsistema de Coleta e Transporte:

8.2.1 Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm. As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45º. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90º. Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim, conforme orientação em projeto. As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 30 ou 50 cm, conforme o caso, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas. As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80 cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

8.3 Subsistema de Ventilação:

8.3.1 Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

8.4 Abastecimento de água:

8.4.1 Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

equivalente a dois consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

9. MELHORAMENTOS PÚBLICOS

9.1 Para uma melhor utilização do espaço, sugerem-se os seguintes melhoramentos:

I. Pavimentação das ruas principal e secundárias no entorno da Creche Pré-Escola;
II. Revitalização da quadra poliesportiva;
III. Revitalização das praças convívio e lazer;
IV. Sistema de drenagem;
V. Sinalização das vias.

10. IMPACTOS NA FASE DE IMPLANTAÇÃO

10.1 As obras de reforma não causarão maiores impactos junto à população vizinha, uma vez que não remonta a grandes movimentos de entulho de demolições. Está previsto para o canteiro de obra, o fechamento da mesma com tapumes, como também, um planejamento da logística da obra, como a disposição das instalações provisórias, armazenamento de materiais, movimentação de trabalhadores e máquinas, entre outros.

10.2 O canteiro da obra, terá um planejamento da logística da obra, como a disposição das instalações provisórias, armazenamento de materiais, movimentação de trabalhadores e máquinas, entre outros, visando dessa forma, mitigar transtornos quanto a circulação de operários veículos no entorno da bora e no próprio canteiro.

11. MEDIDAS COMPATIBILIZADORAS E COMPENSATÓRIAS

11.1 O empreendimento não aumenta a densidade média prevista para a Zona Urbana, em questão, apesar de aumentar a do quarteirão, cuja área, até então estava desocupada e com densidade zero para o lote. O local é próprio para a atividade pretendida e constitui-se num benefício para o bairro e a cidade, o que compensará a circunvizinhança, trazendo maior valorização imobiliária à área, por valor agregado em detrimento a algum possível prejuízo ao atual "sossego" do local, uma vez que torna o local um espaço "vivo", um espaço educacional e desincentivando eventuais usuários desqualificados do espaço, mendicância ou prostituição no entorno imediato. A construção da Creche Pré-Escola gera um sentimento psicológico positivo de segurança e tranquilidade aos moradores do entorno e

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

passantes.

11.2 Devido à existência de uso residencial no entorno, ainda que em minoria, o efeito dos níveis sonoros deverá ficar dentro dos parâmetros da tabela abaixo, conforme NBR 10151.

Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítio e fazenda	40	35
Áreas estritamente residencial urbana/hospital/escola	50	45
Área mista, predominantemente residencial	**55**	**50**
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

11.3 Havendo eventos noturnos que produzirão ruídos com níveis maiores que o permitido, deverão ser propostas medidas mitigadoras que se adéquem à NBR 10151. Nesse caso, deverão ser apresentados laudo técnico e projeto específico de tratamento acústico, elaborado por profissionalhabilitado, de forma a não descaracterizar o espaço temático e não perturbar a vizinhança.

12. CONCLUSÃO

12.1 Com a construção da creche/pré-escola PARQUE DA LAGOA, podemos garantir para a comunidade da Região Administrativa 2, entre os Bairros Centro, Pontal, Trapiche e Vergel do Lago, entre outros, uma educação de qualidade, com boas condições de acesso, segurança e bem-estar. Ainda podemos garantir uma construção dentro de uma proposta sustentável, procurando mitigar os transtornos decorrentes de umaconstrução num espaço urbano.

12.2 Portanto, este estudo conclui que a construção em destaque não acarretará maiores impactos à vizinhança local, sendo positiva a sua implantação, qualificando o espaço urbano e o entorno.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

CONFERE COM ORIGINAL

Maceió/AL, agosto de 2026.

Elaborado por:

Philipe Manoel de Lima Nicácio
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 0216379482
Mat.: 0978989-8

Analisado por:

David Cássio Simões Tavares
Diretor da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio
Mat.: 983684-5

Aprovado por:

João Gilberto Cordeiro Folha Filho
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 983526-1
SEMED/AL

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO 1 – Tabela de dimensões e áreas dos blocos A

Bloco A			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Úteis (m²)**
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	75,79
01	Administração	6,00 x 3,20 x 3,00	19,20
01	Sala dos Professores	6,00 x 2,70 x 3,00	16,20
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	1,80 x 1,60 x 3,00	2,88 x 2
	Total Área Administrativa		**146,05**
01	Fraldários	4,80 x 2,60 x 3,00	12,35
01	Depósitos	1,30 x 2,60 x 3,00	3,38
01	Amamentação	2,40 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Salas de atividades – Creche I	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
01	Solários	-	26,93
	Total Área Pedagógica		**85,86**
01	Circulação	-	7,96
01	Higienização	1,80 x 2,50 x 3,00	4,77
01	Lactário	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Circulação	-	3,72
01	Copa Funcionários	-	11,15
01	Lavanderia	2,95 x 2,50 x 3,00	7,38
01	Rouparia	1,95 x 2,10 x 3,00	4,10
02	Vestiários Feminino e Masculino	1,95 x 1,80 x 3,00	3,51 x 2
01	Cozinha	-	35,19
01	Despensa	3,35 x 1,80 x 3,00	6,03
01	Varanda de Serviço / D.M.L.	-	26,93
	Total Área de Serviços		**121,75**
	TOTAL BLOCO A		**353,66**

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

ANEXO 2 – Tabela de dimensões e áreas do bloco B e demais espaços.

Bloco B			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Sala de Atividades - Creche II	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sanitário Infantil 1	6,25 x 2,60 x 3,00	16,02
01	Sanitário PNE infantil	2,50 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Creche III	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
01	Solário	-	26,93
01	Circulação	-	75,79
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	-	0,85
01	Almoxarifado	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades – Pré-escola	-	35,58
02	Sanitário Infantil 2	-	16,02
01	Sala de Atividades – Pré-escola	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
02	Solário	-	26,93
	TOTAL BLOCO B		**358,36**
Demais Espaços			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (LxPxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Pátio Coberto/Refeitório	-	85,86
01	Parquinho – playground externo	-	60,18
01	Castelo D'Água	∅1,43 x 9,60	1,60
	Total Demais Espaços		**147,64**

Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió / AL– CEP 57017-000
E-mail: cgi@semed.maceio.al.gov.br | Tell: 3312-5629 – Ramais: 8070 | 8072

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:18:16 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2